

**ATA DA 122ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR, DE  
18 DE MARÇO DE 2026.**

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, de acordo com a convocação ordinária publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Código nº 8090957, de 11 de março do corrente ano, reuniram-se os Consorciados da AGIR na Associação dos Município do Vale Europeu – AMVE, Rua Alberto Stein, 466 – Velha, no Município de Blumenau/SC, às 15h em primeira convocação. A Assembleia foi iniciada sob a presidência do prefeito Jorge Luiz Stolf. Assembleia contou ainda com a presença do Prefeito Sr. Arão Josino da Silva, Prefeito de Ascurra, do Sr. André Vechi; Prefeito Municipal de Brusque, Sr. Geleade Wollert, Prefeito do Município de Doutor Pedrinho; da Sra. Maria Regina de Souza Soar; Prefeita em Exercício de Blumenau; Sr. Nei Paulo Venturi; Prefeito Municipal de Rodeio, do Sr. Silvio César da Silva, Prefeito Municipal de Indaial; do Sr. Jean Michel Grundmann, Prefeito do Município de Benedito Novo, do Sr. Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, do Sr. Bertolino Bachmann; Prefeito Municipal de Luiz Alves, além de demais interessados. Os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da AGIR foram iniciados para a apreciação da seguinte Ordem do Dia: **(1) Revisão Anual (Reajuste Salarial dos Servidores); (2) Assuntos Gerais.** Dando início aos trabalhos, o Prefeito Jorge Luiz Stolf saudou a todos e na sequência passou a palavra ao Senhor Paulo Costa, Diretor-Geral da AGIR, que cumprimentando a todos os presentes e iniciou com o primeiro item da pauta, **(1) Revisão Anual (Reajuste Salarial dos Servidores);** o Diretor-Geral, Paulo Costa, ressaltou que a reunião possui pauta breve, destacando que a Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR) possui data base distinta dos consórcios, em razão de sua criação em março de 2010, motivo pelo qual a definição do percentual de revisão anual dos servidores ocorre em período distinto. Registrou que o percentual de revisão anual encontra-se no Protocolo de Intenções, Capítulo X, do Regime de Trabalho, Cláusula 72, a qual estabeleceu a concessão de revisão geral anual aos servidores da AGIR no mês de março de cada ano, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, conforme



26 deliberação da Assembleia Geral, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado  
27 nos doze meses anteriores, compreendendo o mês de março do ano anterior ao mês de fevereiro do ano  
28 vigente. Informou que o reajuste foi fixado em 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), correspondente à  
29 variação acumulada do INPC no período citado, em conformidade com a referida cláusula, acrescido de  
30 aumento real de 1,10% (um vírgula dez por cento). Relatou, ainda, que, em alinhamento com o Presidente  
31 Jorge, considerando a soma dos percentuais e os reajustes praticados pelos demais consórcios, propôs a  
32 equiparação ao percentual aplicado pelas entidades AMVE e CISAMVE, conforme aprovado em Assembleia  
33 Geral realizada em dezembro de 2025, resultando na concessão de reajuste de 5% (cinco por cento).  
34 Registrou que o referido percentual considera o desempenho da equipe, o crescimento do número de  
35 municípios regulados e a manutenção da receita administrativa da Agência. Submetida a matéria à  
36 deliberação, o Presidente Jorge colocou em votação o percentual de 5% (cinco por cento), o qual foi aprovado  
37 por unanimidade. **(2) Assuntos Gerais**, seguindo a reunião e não havendo mais assuntos a tratar, o Prefeito  
38 Jorge Luiz Stolf declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinando a lavratura da presente ata,  
39 que, após aprovada, será assinada e publicada nos termos estatutários, com o encaminhamento anexo do  
40 teor dos pontos de pauta.

41  
42 **JORGE LUIZ**  
43 **STOLF:7019**  
44 **1700991**  
Assinado digitalmente por JORGE LUIZ  
STOLF:70191700991  
NP=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=82933698000162, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=  
JORGE LUIZ STOLF:70191700991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.27 17:27:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

45 **JORGE LUIZ STOLF**  
46 Presidente da  
47 Diretoria Executiva da AGIR

 Assinado digitalmente por: DANIELA HERTEL  
BOAVENTURA  
061.\*\*\*-\*\*-95  
08/04/2026 14:01:08  
Assinatura digital avançada.

45 **DANIELA HERTEL BOAVENTURA**  
46 Secretária "ad hoc"  
47 Coordenadora de serviços da AGIR